



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 56/2020-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6550/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 56/2020-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** (CNPJ: 73.442.360/0003-89), com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, km 279, Sala 79, TIMS, Serra/ES (CEP: 29.161-382), Telefone: (11)3842-5806, E-mail: juridico@teltex.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, brasileiro, administrador, casado, CPF nº 553.691.380-87, Doc. Identidade nº 6034795549-SSP/RS, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 56/2020-TRE/RN fica prorrogado até o dia **31 de março de 2021**, em caráter excepcional, com o objetivo de viabilizar tempo hábil para o adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas partes contratantes e para a conclusão do objeto contratado, conforme é admitido pela **Cláusula Quinta do Contrato nº 56/2020-TRE/RN**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2020 e inscrita em RESTOS A PAGAR.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 56/2020-TRE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral**

**TELTEX TECNOLOGIA S.A.
CNPJ nº 73.442.360/0003-89
Valmor Fernandes Rosa Filho
CPF nº 553.691.380-87**